



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO PREMIUM
RECEBÍVEIS I
MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 27.456.204/0001-98**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de junho de 2022, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

PRESEÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Juliana de Marchi Lopes.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) emissão da 4ª Série de Cotas Seniores e respectivo Suplemento; (ii) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 e respectivo Suplemento; (iii) alteração do item 7.7.1 do Regulamento do Fundo; (iv) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (v) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1. Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 4ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 10.000 (dez mil) Cotas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada cota, perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores qualificados, conforme disposto no Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30/21”), em conformidade com o respectivo Suplemento referente à 4ª Série de Cotas Seniores, na forma do Anexo II à presente Ata;

2. Primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 (“Cotas Subordinadas Mezanino 1”), nominativas e escriturais, no montante de 10.000 (dez mil) Cotas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada cota, perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores qualificados, conforme disposto no Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30/21”), em conformidade com o respectivo Suplemento referente à Classe de Cotas Subordinadas Mezanino 1, na forma do Anexo III à presente Ata;

3. Tanto as cotas referentes à Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores, quanto as referentes à Primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1, serão distribuídas pela Gestora do Fundo, SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar,



conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, ambas, na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

4. Alteração da redação do item 7.7.1 do Regulamento do Fundo o qual passará avigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“7.7.1 O Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas Mezanino, independentemente da realização de assembleia geral de cotistas, ficando ressalvado, no entanto, que cada nova emissão de Cotas Mezanino a ser emitida pelo Fundo estará sujeita:”

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Juliana de Marchi Lopes

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
PREMIUM RECEBÍVEIS I
MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 27.456.204/0001-98



ANEXO II –

**SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL – FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À 4ª SÉRIE DE COTAS
SENIORES**



ANEXO III –

**SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL – FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À CLASSE DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO 1**



SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À CLASSE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1

Este instrumento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à Classe de Cotas Subordinadas Mezanino 1 do PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME nº 27.456.204/0001-98, administrado pela a HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de outubro de 2021, ou quem lhe vier a suceder (“Administradora”), emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual terá as seguintes características:

- (a) Data de Emissão: É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 1;
- (b) Montante da Emissão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (c) Quantidade de Cotas: 10.000 (dez mil);
- (d) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização; e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e neste Suplemento;
- (e) Benchmark: CDI + 4,5% a.a.
- (f) Prazo: 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão;
- (g) Data de Resgate: As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item (f) acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;
- (h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Seniores, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	28º	10/18
20º	2/18	29º	11/18
21º	3/18	30º	12/18
22º	4/18	31º	13/18
23º	5/18	32º	14/18
24º	6/18	33º	15/18
25º	7/18	34º	16/18
26º	8/18	35º	17/18
27º	9/18	36º	18/18

- (i) Regime de distribuição: As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão objeto de distribuição



pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476.

(j) Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REFERENTE À 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Este instrumento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 4ª Série de Cotas Seniores do PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME nº 27.456.204/0001-98, administrado pela a HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de outubro de 2021, ou quem lhe vier a suceder (“Administradora”), emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual terá as seguintes características:

- (a) Data de Emissão: É a data da primeira integralização da 4ª Série de Cotas Seniores;
- (b) Montante da Emissão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (c) Quantidade de Cotas: 10.000 (dez mil);
- (d) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização; e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e neste Suplemento;
- (e) Benchmark: CDI + 4,0% a.a.
- (f) Prazo: 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão;
- (g) Data de Resgate: As Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item (f) acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;
- (h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Seniores, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	28º	10/18
20º	2/18	29º	11/18
21º	3/18	30º	12/18
22º	4/18	31º	13/18
23º	5/18	32º	14/18
24º	6/18	33º	15/18
25º	7/18	34º	16/18
26º	8/18	35º	17/18
27º	9/18	36º	18/18

- (i) Regime de distribuição: As Cotas Seniores da 4ª Série serão objeto de distribuição



pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476.

(j) Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.